



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 50/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 001/2016/HUWC-GAS, de 07 de janeiro de 2016, da gerente de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filiada ao Hospital Universitário Walter Cantídio, localizado no município de Fortaleza, que solicita pagamento administrativo dos serviços médicos prestados de transplantes de medula óssea em dois pacientes e que na competência nov/2015 as AIH's foram rejeitadas;
2. O parecer Nº 52/16 da auditoria da SMS de Fortaleza, datado de 01 de abril de 2016, às fls. 15, contido no processo, cadastrado no VIPROC: Nº. 2535775/2016, e no SPU/PMF: Nº. P008727/2016, que considera devido o pagamento administrativo das AIH's realizadas na competência de novembro de 2015, referentes aos dois transplantes de medula óssea, com a justificativa de que a unidade não estava habilitada para realizar tal procedimento nessa época;
3. O Ofício Nº. 803/2016-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 08 de abril de 2016, que solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo das AIH's de transplantes de medula óssea realizados na competência novembro/2015, ao Hospital Universitário Walter Cantídio;
4. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria da Saúde do Estado, juntamente com a comprovação, através do espelho das AIH's realizadas durante a competência de novembro/2015, relativa às AIH's de transplantes de medula óssea, realizados no Hospital Universitário Walter Cantídio;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretária de Saúde do Município de Fortaleza a pagar administrativamente, ao Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – HUWC-UFC, filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, estabelecimento público federal, localizado em Fortaleza/CE, com registro no CNES de Nº 256149-2 e CNPJ Nº. 07.272.636/0002-12, com valores de rendimento da aplicação dos recursos da Média e Alta Complexidade - MAC, a quantia de R\$ 110.591,69 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Nº. Processo / VIPROC	Nº. Processo / SPU/PMF	Nº. Ofício SMS Fortaleza	Valor Total (R\$)
Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – HUWC-UFC	2535775/2016	P008727/2016	803/2016-GS	110.591,69

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 maio de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS